

Portaria nº 126 de 12 de março de 2014 - DOU 13.03.14







Sistema Eletrônico de Informações – SEI

O que é o SEI?

SEI – Sistema Eletrônico de Informações é a plataforma adotada pelo Ministério das Comunicações para gerenciar eletronicamente seus documentos e processos. Desenvolvido em software 100% livre, pelo Tribunal Regional Federal – TRF da 4ª região (RS/SC/PR), ele foi adotado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como sistema padrão do Processo Eletrônico Nacional, que vai permitir a interligação e tramitação eletrônica de documentos e processos entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Ministério das Comunicações é o primeiro órgão da administração direta a adotar integralmente o SEI em todos seus processos, e o primeiro a permitir o peticionamento eletrônico por cidadão e empresas.





O QUE VAMOS TRATAR ?

CADSEI

- CADASTRAMENTO DA PESSOA FÍSICA
- CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA





CADSEI

CADSEI é o "Cadastro do SEI". Esse cadastro consistirá na base de dados que conterá todas as informações essenciais para o relacionamento eletrônico, eficiente e ágil, entre as Empresas de Radiodifusão e o Ministério das Comunicações.

Para o sucesso do SEI é primordial que este Cadastro esteja sempre atualizado.

Somente os usuários cadastrados e credenciados, via fornecimento de login e senha, terão acesso ao CADSEI.







CADSEI - QUEM DEVE SE CADASTRAR ?

Todos que se relacionam com o Ministério das Comunicações deverão se cadastrar até **31/12/2014**, pois a partir de 1º de janeiro de 2015 todas as comunicações de atos processuais nos procedimentos em trâmite serão efetuadas por meio eletrônico.

Após essa data, os usuários ainda não cadastrados no SEI-MC serão oficiados pela unidade administrativa competente para efetuar o credenciamento de acesso no prazo de até trinta dias, sob pena de arquivamento do respectivo processo administrativo.







CADSEI



Usuário externo/cadastrado: qualquer pessoa poderá consultar o CADSEI. Após a aprovação do cadastro receberá *login* e *senha* para acesso (art.3º, letra b – Port.126).



Advogado: se o usuário externo for Advogado, após a aprovação do cadastro, poderá utilizar a opção "Peticionamento Eletrônico". Por exemplo: poderá pedir vista de processos, realizar petições e encaminhar documentos. <u>Somente na concessão de vistas é que será enviado ao usuário cadastrado um link temporário de acesso aos documentos solicitados.</u>



Representante Legal: se o usuário externo for também o responsável pela empresa junto à Receita Federal deverá cadastrar a Pessoa Jurídica para usufruir do total relacionamento eletrônico formal e de caráter decisório.







TODOS DEVERÃO FAZER O CADASTRAMENTO DA PESSOA FÍSICA



- 1- Reúna os seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade (RG)
 - Cadastro da Pessoa Física (CPF)
 - Comprovante de endereço (com o nome do interessado)
 - Os Advogados que possuem Carteira da OAB poderão também incluir este documento digitalizado.

2- Digitalize em PDF (adobe) para leitura separadamente cada documento e mantenha os arquivos identificados no computador para fácil acesso – serão utilizados no Cadastro mais a frente (slide 17).

Confira as páginas eletrônicas com as físicas.











Acesse o site: http://www.mc.gov.br e clique em PROCESSOS ELETRÔNICOS







clique em CADASTRAMENTO







clique aqui para ACESSAR O SISTEMA DE CADASTRO

Comunica	ações		Bu	uscar no portal	Q • 🖌 🚻 🖾
	Perguntas Frequente	es Contato Co	nsulta a Processos	Dados Abertos	Área de Imprensa
Página inicial Cadastramento					
Processos eletrônicos	Cadastrament	o - SEI			
Prodoc - Unesco	Criado em Terça, 11 Março 2014 09:03 Última Maio 2014 17:34	atualização em Quint	a, 22	0 ¥ Tweeta	r {1
TELECOMUNICAÇÕES \vee	Início Cadastramento Beneficios	SEI na administraçi	ão pública Pergu	intas frequentes	Legislação
RADIODIFUSÃO × INCLUSÃO DIGITAL × CONTEÚDOS DIGITAIS CRIATIVOS SERVIÇOS POSTAIS ×	A implantação de processos eletrôn Serviços de Comunicação Eletrônica relacionam com o ministério, como a Pela plataforma, por exemplo, os rao tramitação, além de incluir docume Brasília ou enviá-los por via postal. Mas atenção: somente o representa primeiro passo é o cadastro e criaçã	seil nicos no Ministéri a. A primeira etap as emissoras de l diodifusores pod ntos comprobató ante legal de uma ão do perfil do re	o das Comunicaç oa é o cadastram radiodifusão. erão ter vista ele rios virtualmente e entidade poder presentante (CPF	ções começa pel ento das entida etrônica dos pro e, sem precisar : fá cadastrá-la. P F). Somente dep	la Secretaria de des que se cessos em se deslocar até ortanto, o ois, a pessoa
SOBRE V	jurídica (CNPJ) poderá ser cadastrac	ia. ui para acessar	[,] o sistema de	cadastro	-





Clique em CADASTRAR-SE





Cadastro para acesso ao SEI



Clique na caixa ao lado de "**Declaro…**"



CADSEI

para aceitar as condições de acesso e... Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. especialmente conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro*. Comprometo-me a manter atualizadas tais informações junto ao Ministério das Comunicações.

*Falsidade ideológica

Ministério das Comunicações

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Declaro ainda estar ciente que:

- 1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do cadastro.
- 2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
- 3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.

4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:

... na próxima tela habilitar o Aceitar no rodapé da página.





Continuação da Declaração

4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;

III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e tamanho do arquivo enviado;

IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;

V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e

VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.

5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Voltar

Clique em Aceitar.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações



Nas 2 próximas telas você concluirá o Cadastramento:

Atenção :

- No campo "**Cor ou raça**" você deverá se auto designar para as seguintes opções: **branca**, **parda**, **amarela**, **indígena ou preta**.
- "E-mail da pessoa física": lembre-se que este e-mail será o seu relacionamento com o Ministério. Sugerimos criar um novo e-mail específico para controle do tráfego de informações apenas com este fim.
- Se você é o Representante Legal avalie se a Certificação Digital (atualmente não é obrigatória) do seu e-mail e dos documentos são exigidos pela Política de Segurança da Pessoa Jurídica (garantia da origem e da inviolabilidade da informação/documento) – art.8º - Portaria 126.







Após "**Aceitar**" aparecerão as telas seguintes. Reúna as informações para preenchimento completo e correto nos campos mostrados a seguir:

Cadastro par CADSEI Ministério das Comunicaç	ra acesso	ao SEI	R O N			
					* Campos obrigatórios	
Cadastro de novo us	suário					
*CPF:						
*Nome:						
*RG:						
*Órgão expedidor:			*UF: ▼			
*Data de nascimento:						
*Sexo:	Masculino	Feminino				
*Cor ou raça:	🔻					
*Telefone:	-					
*Celular:	-					
*Endereço:			N°			
*CEP:		*Bairro/Distrito/Setor:		_		
*UF:					Leia com ater	nção
*Município:			•			
*E-mail pessoa						
física:						
*Confirmar e-mail:						
	O sistema en	viará uma senha para est	e e-mail. Verifique	sua caixa d	e entrada e de	











	Clique em		
C/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de	Desenvolvimento de Sistemas	Ministério das Comunicaç	ões
a com atenção	Cadastrar Voltar		
Para realizar o cadastro de Pess sistema conforme usuário e senh Jurídica.	oa Jurídica o usuário deverá finaliza a encaminhados para o e-mail infor	ur esse cadastro e efetuar o login n rmado, acessando a opção Pessoa	0
Famanho máximo permitido 15Mb		vencimento.	
Famanho máximo permitido 15Mb • Comprovante de endereço		água, luz ou telefone, no próprio nome com menos de 30 dias de	
Cauastio ue ressua risica - Crr		adobe. Sugerimos conta	
Cadastro de Pessoa Eísica - CPE		endereço em PDF	
		0 RG, CPF e o	
Documento de identidade		Aqui você vai anexar	
Documentos da pessoa física			uica
amanno maximo permitido ISMD			
Documento – Registro OAB		OAB em PDF _{adobe} .	
Número OAB:		preencher e anexar	
*Possui OAB? 💿 Sim 🔍 Não		Agui você vai	



Após o Cadastramento da Pessoa Física você receberá um e-mail institucional: xxxxxxx. SEI @ comunicacoes.gov.br contendo a senha de acesso.

Cuidados:

- Verifique se a caixa de entrada de e-mail está com bloqueio para este tipo de e-mail ou com "regra" de direcionamento de pasta.
- Verifique a lista "branca" ou de confiança.
- Verifique o bloqueio de spam / lixeira.
- Verifique se o seu provedor de e-mail utiliza ferramenta anti-spam.
- FINALIZADO O CADASTRO DA PESSOA FÍSICA -

Ao receber o e-mail de confirmação do Cadastro da Pessoa Física inicie imediatamente o Cadastro da Pessoa Jurídica.





- 1- Reúna os seguintes documentos:
 - Atos constitutivos Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e , no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
 - CNPJ Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.
 - **Representante legal** Documento que comprove os poderes do representante.

2- Digitalize em PDF (adobe) para leitura separadamente cada documento e mantenha os arquivos identificados no computador para fácil acesso – serão utilizados no Cadastro mais a frente (slide 25) - se houver mais de uma PJ por Representante Legal separe o conjunto de arquivos por empresa.

Confira as páginas eletrônicas com as físicas.

ENSINO A

ABERT

3- Na última tela, para cada "Pessoa Jurídica" cadastrada, antes de "Salvar", imprima a "Declaração de Veracidade".









O usuário externo que é também o responsável pela Pessoa Jurídica junto à Receita Federal fará o acesso ao cadastro da PJ utilizando a senha recebida após o cadastro da pessoa física.

Acessar a tela abaixo, conforme passos anteriores e preencha com o CPF e a Senha fornecida.





Páginas de acesso ao cadastro de pessoa jurídica:

Ao acessar o sistema com CPF e senha fornecidos após a finalização do cadastro de pessoa física, clique no botão "Pessoa Jurídica"











Na página seguinte: Clique em "Nova PJ"

inistério das Comunicaçõ	es		
essoa jurídica			
	14	14 44 b)	
CNPJ	Razão social	Ano de constituição	Representante legal
ão há dados cadastrad	os		
	14 4	14 B> B1	
	Nova PJ Editar	Excluir Visualizar Voltar	





A página seguinte será um formulário que deve ser preenchido com os dados da PJ. Ao digitar o CNPJ, o sistema preenche automaticamente os campos que estão pintados de cinza, retirando os dados automaticamente da base da Receita Federal.

Cadastro para acesso a CADSEI Ministério das Comunicações	SEI	
Nova Pessoa Jurídica *CNPJ:	O CNPJ da e Federal será inserido pelo (slide 20).	empresa na Receita cruzado com o CPF Representante Legal
Nome comercial: Razão social:		Preenchido automaticamente
Ano de constituição:		
Capital social:		
Tipo de serviço		
🔲 Radiodifusão sonora em frequência modula	🔲 Radiodifusão sonora em ond	das tropicais
Radiodifusão sonora em ondas curtas	Retransmissão de televisão	
Radiodifusão de sons e imagens	Radiodifusão educativa	
Canal da cidadania	Radiodifusão comunitária	
Radiodifusão sonora em ondas médias	Outros	







o sistema preenche automaticamente os campos que estão pintados de cinza.

Endereço:		N	•	Preenchido		
Bairro/Distrito/Setor:				automaticamente		
UF:			*			
Município:			~			
Representante legal		Preenchido				
CPF:		automaticamente				
Representante legal:						
RG:						
Órgão expedidor:						
Comunicação oficial						
*Telefone:	-					
*E-mail principal:						
*Confirmação do e-mail principal:						
E-mail adicional 1:						
Confirmação do e-mail 1:					odorá	
E-mail adicional 2:				Aqui voce p		
Confirmação do e-mail 2:				acrescentar ate	4 e-mails	
E-mail adicional 3:						
Confirmação do e-mail 3:				sinulaneamente		
E-mail adicional 4:				iniomaçã	a0.	
-mail adicional 4:						
onfirmação do e-mail 4:						
					Continua	



Atenção para a importância de envio da <u>Declaração</u>	o de Veracidade.	
Documentos * Atos constitutivos – Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidame de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de document administradores: * Tamanho máximo permitido 15Mb. * CNPJ – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF: * Tamanho máximo permitido 15Mb. * CNPJ – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF: * Tamanho máximo permitido 15Mb. * Representante legal – Documento que comprove os poderes do representante: * Tamanho máximo permitido 15Mb. * Representante legal – Documento que comprove os poderes do representante: * Tamanho máximo permitido 15Mb. * Representante legal – Documento que comprove os poderes do representante: * Tamanho máximo permitido 15Mb. Para a conclusão desse procedimento, é necessário baixar o documento <u>Declaração de Veració</u> preenchê-lo e assiná-lo com firma reconhecida em cartório. Após, entregue pessoalment para o seguinte endereço: Ministério das Comunicações	te registrados, em se tratando tos de eleição de seus Aqui você vai <u>anexar</u> os documentos em em PDF _{adobe} : Atos Constitutivos, CNPJ e Representante Legal. <u>tade das Informações Prestadas</u> , e ou envie o referido formulário	a análise para a a PJ será feita somente
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307 Brasilia-DF	após o envio firma reconh	da Declaração com ecida em cartório.
Cep: 70.044-900 Atenção! A efetivação do seu cadastro no SEI-MC somente ocorrerá após o recebime preenchido, com firma reconhecida em cartório e validado pelo Ministério das Comunica confirmando a efetivação do cadastro. Ao "Salvar"	nto do formulário devidamente ções. Você receberá um e-mail	outra PJ para o
Leia com atenção Salvar Voltar mesmo Rep	resentante Legal, clicar em " Nova PJ " e repetir os passos	já demonstrados.
MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	Ministério das Comunicações	
	www.abert.org.br/ensin	10



Dicas Finais:

- Ao receber o e-mail de efetivação do CADASTRO no SEI, a tecla Peticionamento será habilitada e aparecerá em destaque no site para acesso pelo Representante Legal.
- Imprima todos os e-mails recebidos e faça arquivo físico em papel.
- Arquivo eletrônico crie uma rotina para backup dos arquivos.
- Atenção aos prazos (art. 17 e 18 da Portaria 126).
- A consulta aos Processos criados antes da implementação do SEI continuará disponível no portal <u>www.comunicacoes.gov.br</u>.
- Ainda possui dúvidas? E-mail para sei@comunicacoes.gov.br.







Dúvidas, críticas e sugestões favor encaminhá-las para a equipe de desenvolvimento:

Breno Brito breno@abert.org.br

Gabriel Costa gabriel@abert.org.br

Mario Craveiro mario.craveiro@abert.org.br

Dúvidas? Telefone para 61-2104-4600.

Obrigado !





